



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.469, 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para cobertura de despesas da Secretaria de Transporte e Infraestrutura, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
13.03.02.26.782.0037.31 16	Construção e Melhoramentos em Estradas Vicinais	44905100	1304	1.700.000.00 00	720.000,00
TOTAL					720.000,00

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
06.01.01.15.451.0031.3 018	Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais	44905100	232	1.700.000.00 00	500.000,00
06.01.01.15.451.0031.3 019	Calçamento/Pavimentação de Ruas nos Distritos, Comunidades e Povoados	44905100	234	1.700.000.00 00	220.000,00
TOTAL					720.000,00

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 13 de dezembro de 2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 14/12/23
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

1506 23
14.12.23